



# Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

## LEI Nº 961, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

*“Concede reajuste do salário base dos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Informática, Motorista, Agente de Saúde, Auxiliar de Serviços de Saúde, Auxiliares de Saúde Bucal, Fiscais de Obra, Postura, Tributos e Técnico em Edificações”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

**FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste do salário base dos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Informática, Motorista, Agente de Saúde, Auxiliar de Serviços de Saúde, Auxiliares de Saúde Bucal, Fiscais de Obra, Postura, Tributos e Técnico em Edificações.

**Art. 2º** O reajuste de que trata o art. 1º desta Lei passará a vigorar com os seguintes valores:

I - agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Informática, Agente de Saúde e Auxiliar de Serviços de Saúde: para R\$ 1.324,00 (um mil trezentos e vinte e quatro reais);

II – motorista: para R\$ 1.484,90 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos);

III - fiscais de Obra, Postura, Tributos e Técnico em Edificações: para R\$ 1.424,00 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais);

IV - auxiliar de Saúde Bucal: para R\$ 1.393,75 (um mil trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos);

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 20 de abril de 2022.

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
**PREFEITO**